DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 09 de março de 2026 **Ano X, Nº 2264**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P374914/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 015/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 23/03/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), considerando os valores da tabela SEINFRA 028 (Sem Desoneração), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 06/03/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 004/2025 - SME - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2025 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS), VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município n°2084 de 16 de junho de 2025, n°2091 de 26 de junho de 2025 e n°2114 de 29 de julho de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 004/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 10 de março de 2026 (terça-feira), as 08 horas, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2°. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; b)Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; c)Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d)Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/ ; e)Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/ ; f)Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g)RG; h)CPF; i)Comprovante de residência atualizado; j)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k)PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m)Carteira de Reservista (sexo masculino); n)Certificado de Escolaridade; o)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p)Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I

POLO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
POLO 01	198	AMPLA	266234	MARIA DE JESUS MOURA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	199	AMPLA	262113	ANA JAQUELINE FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	200	AMPLA	264094	MARCIA ROBERTA PAIVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	201	AMPLA	264539	MARIA GEUCIANE ARCANJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	202	AMPLA	261681	RAQUELE DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	203	AMPLA	267317	LILIANE DOS SANTOS SOARES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	204	AMPLA	265231	MARIA JAMILE PEDROZA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	205	AMPLA	264811	FRANCISCO EDSON GADELHA PEDROZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	206	AMPLA	263439	JOSIMARA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	207	AMPLA	267268	LUANDA BRANDÃO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	208	AMPLA	267327	MIKAELEN SILVA FIRMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	209	AMPLA	267389	LETÍCIA GABRIELLY FERREIRA VAN OOL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 02	24	AMPLA	265269	MARIA TAINARA LIMA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 03	17	AMPLA	267405	LOURDES THALIA PIMENTA PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 03	18	AMPLA	264471	MARIA DAIANE CAETANO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	18	AMPLA	265353	IVONEIDE BRITO SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	19	AMPLA	267463	ROSENICE DE MORAES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	20	AMPLA	265337	AURICELIA MUNIZ FARRAPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	21	AMPLA	263393	ANA BARBARA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	179	AMPLA	267621	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO PESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	180	AMPLA	266112	MARCELA MONTE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	181	AMPLA	265340	ANTONIA ELISANDRA ALBUQUERQUE ARAUJO PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	73	AMPLA	262127	RAILZA LEOCADIO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	74	AMPLA	262669	LOHANA DA CRUZ MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	75	AMPLA	266237	CHIRLENE FERREIRA BELARMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	138	AMPLA	264702	MARIA MONIQUE DE ARAÚJO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	139	AMPLA	265022	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	140	AMPLA	264599	FRANCISCO JANDERSON CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	84	AMPLA	264040	ANA ROSA MARCOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	85	AMPLA	265206	ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	86	AMPLA	266789	FABIANA OLIVEIRA REINALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	87	AMPLA	265963	VALDILENE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 25	52	AMPLA	263711	GLAUCIANE ARRUDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 25	53	AMPLA	266201	MARIA PATRÍCIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº_____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__)Federal, (__)Estadual ou (__)Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
CPF:_____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

"Esta Lei, cognominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;
III - os declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;
VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;
IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, ____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

EDITAL N° 002/2026 - SME - DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA-MAIS PAIC - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA da Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as Datas, Horários e Locais das Entrevistas dos Candidatos da Seleção de Vagas para Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC do processo seletivo regido pelo EDITAL N° 002/2026 - SME, que tem como finalidade o preenchimento de " Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV, no âmbito do Programa Aprendizagem no Idade Certa - MAIS PAIC", conforme descrito abaixo: Eixo Literatura e Formação do Leitor - Anos Iniciais Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. DRIANA RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS - Presidente da Comissão.

DATA	HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO(A	LOCAL
10 de março de 2026	14h	Luana Lopes de Souza	https://meet.google.com/rti-zemx-wzd

EDITAL N° 002/2026 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA da Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA da Seleção de Vagas para Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC do processo seletivo regido pelo EDITAL N° 002/2026 - SME, que tem como finalidade o preenchimento de "Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV, no âmbito do Programa Aprendizagem no Idade Certa - MAIS PAIC", conforme descrito abaixo. A Comissão organizadora e julgadora da seleção informa que não houve a interposição de recursos, ao resultado preliminar da primeira etapa. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. DRIANA RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS - Presidente da Comissão.

Eixo Literatura e Formação do Leitor - Anos Iniciais Candidato(a) Aprovado(a):		
Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
306216	Luana Lopes De Souza	22 pts.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 001/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio n° 001/2025-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a "objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.", e a mudança de Diretor Geral do presente Convenio. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P436502/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Décima Oitava do Convênio n° 001/2025-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Convênio n° 001/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R$ 38.590.628,20 (Trinta e oito milhões quinhentos e noventa mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), já contemplando o acréscimo financeiro decorrente do Quarto Termo Aditivo celebrado no âmbito deste Convênio. O referido montante destina-se a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Oitava do Convênio n° 001/2025-SMS, fica o referido Convênio renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de março de 2026 a 07 de março de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Fica definido que pelo prazo de 3 meses posteriores a assinatura do presente aditivo, serão realizados estudos e avaliação para analisar a viabilidade de possível repactuação das Metas bem como, reajuste financeiro ao quadro orçamentário do instrumento de Convênio n° 001/2025-SMS. DA MUDANÇA DO DIRETOR PRESIDENTE: Fica registrada a alteração da Direção Geral, substituindo o Sr. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS, e passando a exercer a função de Diretor-Presidente para o Sr. ALEXSANDRO IZODORO SCHULTZ, inscrita pelo CPF n° 098.689.***_**. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renata Albaladejo Morbeck. DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 24007 - SEPLAG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P325120/2024. VALOR GLOBAL: R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000;0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200;0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200;0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200;0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000;0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000;0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP , na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E o Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante - Coordenador Administrativo, denominado simplesmente de SUPLENTE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 24007 - SEPLAG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P325120/2024. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200;0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200;0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000;0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP , na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E o Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante - Coordenador Administrativo, denominado simplesmente de SUPLENTE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Airton Sousa Pinto. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 24009 - SEPLAG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200;0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200;0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000;0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP , na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E o Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante - Coordenador Administrativo, denominado simplesmente de SUPLENTE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). CONTRATADO: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO: A Concorrência Eletrônica n° CP25005- SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESTUDANTE, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR GLOBAL: R$ 385.243,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01 15.451.0040.2360 44.90.51.00 1.500.0000.00 Tesouro Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA - SELEÇÃO PROJETO GUARDA MIRIM 2026 - VALIDAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - A Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, torna público o Resultado final da primeira etapa da Seleção Pública para o Projeto Guarda Mirim, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2026 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município n° 2249 - Suplementar 1, de 11 de fevereiro de 2026. RESOLVE: I. Divulgar o resultado final da primeira etapa da seleção, conforme anexo do presente termo. II. Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa para realização da Prova Objetiva Escrita no dia 15 de março de 2025, com início às 9h e término às 12h, na Escola EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU), localizada na Av. Doutor Paulo de Almeida Sanford, Bairro Parque Silvana, Sobral. III. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, deverá levar caneta de cor azul ou preta de material transparente e documento oficial com foto. IV. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local marcado para realização da Prova Objetiva Escrita será desclassificado do processo seletivo. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Sobral-Ce, 09 de março de 2026. Suzane Chiot - Presidente da Comissão Organizadora.

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA
TURNO MANHÃ
PROJETO GUARDA MIRIM - EDITAL 01/2026 - SESEC

Inscrição	Nome	CPF	Avaliação Socioeconômica	Situação
306167	Adryan Gomes Pereira	109******24	3,00	Classificado
306068	Alicia Albuquerque Sales	633******70	4,50	Classificado
305792	Amanda Ingrid Ferreira Gomes	109******92	5,00	Classificado
306017	Ana Beatriz Moreira Castro	633******84	4,50	Classificado
305789	Ana Beatriz Silva Soares	109******86	5,00	Classificado
306330	Ana Dávila Duarte Furtado	054******12	3,00	Classificado
305915	Ana Gabrielle Amorim Vitorino	066******43	2,50	Classificado
305990	Ana Hillary Carvalho Barbosa de sousa	634******85	4,50	Classificado
306186	Ana Hillary Silva Ferreira de Araújo	623******94	5,00	Classificado
306064	Ana Kaylane do Nascimento Sousa	630******02	5,00	Classificado
305788	Ana Vitória Seridó Sousa	637******36	5,00	Classificado
305786	Anahy Latifa Oliveira Sena	109******56	2,50	Classificado
305774	Ângelo Gabriel Fernandes Araújo	624******81	2,50	Classificado
305993	Antonia Evellin Vasconcelos Alves	636******82	5,00	Classificado
305790	Antônio Fabricio Sousa Torres	634******06	3,00	Classificado
306180	Antônio Hysnaider Oliveira Lopes	631******56	2,50	Classificado
306235	Antônio Kauã Carlota Olimpios	624******90	3,00	Classificado
306358	Arthur Gamileira Nascimento	630******59	5,00	Classificado
305781	Carla Evylly Lins da Silva	109******27	3,00	Classificado
306298	Carlos Eduardo Ximenes de Souza Braga	089******80	3,00	Classificado
306365	Carlos Vinicius Torres Carneiro	079******96	3,00	Classificado
305828	Clara Fernanda Albuquerque do Nascimento	631******61	3,00	Classificado
305871	Crislane Mara Costa Aires	127******39	5,00	Classificado
305868	Danielle Dawila Nascimento Alves	632******00	5,00	Classificado
305998	Davi Gomes de Souza	113******24	3,00	Classificado
305895	Davi Oliveira da Silva	630******90	3,00	Classificado
306022	David Lucas de Sousa Silva	109******84	3,00	Classificado
306284	David Orozino Gomes	634******06	4,50	Classificado
306357	Edinayra Santos dos Santos Nascimento	625******10	3,00	Classificado
306259	Eliane Luisa Freitas Rodrigues	628******02	4,50	Classificado
306314	Eloisa Lima Marques	631******39	5,00	Classificado
306058	Emily Nascimento Duarte	635******51	2,50	Classificado
306153	Enzo Lima Ferraz	630******88	5,00	Classificado
306183	Eudinaldo Jerônimo Mota de Castro Alves	064******58	2,50	Classificado
306139	Eveline Rayara Rodrigues da Silva	636******17	5,00	Classificado
306253	Fabyele Lira Fernandes	628******82	2,50	Classificado
306282	Francisca Marciele da Silva Rodrigues	629******84	3,00	Classificado
306339	Francisco Erick Pedrosa do Nascimento	631******08	3,00	Classificado
306147	Francisco Maurilio Oliveira Júnior	631******74	2,50	Classificado
306309	Francisco Samuel Lima de Souza	626******60	5,00	Classificado
306288	Francisco Thomason Marques de Lima	629******96	5,00	Classificado
306089	Gabrielly Sofia de Oliveira Barros	632******30	2,50	Classificado
305987	Hebert Liberato Mesquita Melo	120******03	2,50	Classificado
306061	Hyarla Sampaio de Mesquita	075******60	4,00	Classificado
306258	Isaac Nicolas Souza Nascimento	634******88	4,50	Classificado
305804	Isabelle Niara Marques Carvalho	061******61	3,00	Classificado
305902	Isabelly Guyda Lima dos Santos	628******79	3,00	Classificado
305831	Israelly Maciel da Silva Oliveira	630******35	3,00	Classificado
305964	Ivna Sousa Silva	624******56	3,00	Classificado
305884	Jairla de Oliveira Santos	635******02	2,50	Classificado
306047	João Batista Alves Carneiro Neto	089******40	2,50	Classificado
305958	José Eduardo da Sousa Aguiar	630******16	2,50	Classificado
306342	Jose Nataniel Alves do Nascimento	106******30	5,00	Classificado
305819	José Ytalo Marques da Silva	626******61	4,50	Classificado
306137	Kaillane Maria Teixeira Lima	631******66	3,00	Classificado
305999	Kylder Vasconcelos Bernardo	637******73	3,00	Classificado
305812	Lara Isabelle Duarte Romão	070******03	3,00	Classificado
305829	Lara Sousa Frota	633******24	5,00	Classificado
305963	Lavinia Cruz Flor	625******58	4,50	Classificado
306122	Leidimara Santos Margela	639******06	5,00	Classificado
305924	Lorena Moreira de Sousa	634******09	2,00	Classificado
306033	Lorena Vitória Dias de Lima	634******71	3,00	Classificado
306255	Luan Domini Rodrigues dos Santos	631******33	3,00	Classificado
306085	Lucas Ian do Nascimento Marinho	109******88	5,00	Classificado
305842	Luciano Brain Pereira Sales	603******03	5,00	Classificado
306327	Marcos Anthonyo Cisne Albuquerque	631******40	5,00	Classificado
305787	Maria Eduarda Rodrigues da Silva	075******80	5,00	Classificado
305862	Maria Eduarda Silva Ferreira	624******56	4,00	Classificado
305971	Maria Eloisa Lopes Aragão	635******70	5,00	Classificado
305795	Maria Isabele Gomes de Sousa	637******83	5,00	Classificado
306086	Maria Isabella da Silva Sousa	632******07	4,50	Classificado
305885	Maria Júlia Neves	632******91	4,50	Classificado
305870	Maria Kaliny Vieira Lopes	634******30	5,00	Classificado
306046	Maria Luana Viana Teixeira	627******03	5,00	Classificado
305892	Maria Wisla Cardoso Pinto	628******27	5,00	Classificado
305888	Mary Hellen da Silva Oliveira	625******07	5,00	Classificado
306239	Maylane Andrade Lopes	627******13	5,00	Classificado
305992	Miqueias Andrew Trajano Pereira	623******37	2,50	Classificado
305863	Mirela da Silva Valentim	623******05	5,00	Classificado
305846	Mirely Silva Rodrigues	631******05	5,00	Classificado
306261	Pablo Dayvsson Costa da Silva	072******07	3,00	Classificado
306310	Pedro Isac Alves Orozino	635******20	5,00	Classificado
306328	Rihana Lara Oliveira	623******30	3,00	Classificado
305943	Roberto Kennedy Belo Da Silva	096******05	3,00	Classificado
305850	Rute Evelyn Melo Ripardo	629******31	4,50	Classificado
305861	Samilly Moura dos santos	632******05	2,50	Classificado
305988	Samuel Lucas Constancio Dias	075******08	2,50	Classificado
305832	Thailla da Silva Carneiro	630******33	2,50	Classificado
306179	Tonny Victor Araújo Jacinto	109******41	5,00	Classificado
306045	Victor Gabriel da Silva Araújo	631******65	3,00	Classificado
305897	Vitória Raissa Oliveira Silvino	088******77	5,00	Classificado
306009	Walison da Silva Honorato	112******60	5,00	Classificado

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA
TURNO TARDE
PROJETO GUARDA MIRIM - EDITAL 01/2026 - SESEC

Inscrição	Nome	CPF	Avaliação Socioeconômica	Situação
305841	Ana Beatriz Gomes do Carmo	623******07	2,50	Classificado
305814	Ana Beatriz Sancho liberato	632******04	5,00	Classificado
306128	Ana Clara da Silva Sousa	623******77	3,00	Classificado
306062	Ana Clara Ferreira Rodrigues	629******44	4,50	Classificado
306005	Ana Ester Silva Pereira	634******03	2,50	Classificado
305894	Ana Júlia Lima Araújo	632******88	4,50	Classificado
305977	Ana Livia Lima Fernandes	097******69	2,50	Classificado
306168	Ana Vitoria Lima Mota	637******85	4,50	Classificado
305811	Ana Yvna da Silva Figueiredo	638******21	5,00	Classificado
306043	Anadila Braga	623******00	4,50	Classificado
306311	Antonella Victoria Mendes de Albuquerque	629******84	5,00	Classificado
306301	Antônia Lara Sousa de Lima	623******13	2,50	Classificado
306101	Antonia Yasmin Sousa Oliveira	109******13	3,00	Classificado
306150	Antônio Anderson de Sousa Furtado	624******29	4,50	Classificado
305775	Antônio Raynan Rodrigues Gomes	109******81	4,50	Classificado
306020	Beatriz Lima do Nascimento	620******45	5,00	Classificado
306173	Bianca Gil Pires Venancio	112******66	2,50	Classificado
306156	Bianca Oliveira de Souza	632******33	4,50	Classificado
306087	Carlos Alberto da Silva Mendes	627******58	5,00	Classificado
306136	Cicero Rhiey Gomes Moura	630******00	2,50	Classificado
305883	Clara Emanuele de Moura Ferreira	632******21	5,00	Classificado
306176	Danilo Sousa Linhares	109******70	2,50	Classificado
306249	Davi Albuquere Lopes	067******63	4,50	Classificado
306281	Edivando Silva Sousa	635******70	3,00	Classificado
306109	Ellen Kiara Araújo Rodrigues	631******64	2,50	Classificado
306211	Emilly Yasmin Alves Gomes	132******84	5,00	Classificado
306027	Ezequiel Sousa Maciel	631******17	5,00	Classificado
306212	Fernando Aristides Ferreira Sérgio	099******20	2,50	Classificado
306053	Francisca Rihanna Santos Rocha	625******62	2,50	Classificado
305844	Francisco Janderson Nascimento Sousa	623******85	4,50	Classificado
306190	Francisco Jefferson Ribeiro da Silva	624******03	3,00	Classificado
306230	Francisco Santiago Arcanjo Mendes da Silva	089******62	3,00	Classificado
305968	Francy Thalisson Laurindo Dias	630******01	4,50	Classificado
306140	Gabriel Hernandes dos Santos Saraiva	631******25	5,00	Classificado
306038	Guilherme dos Santos Satilho	634******10	5,00	Classificado
306293	Helen Santos de Melo	101******83	5,00	Classificado
306097	Heros Guilherme Carneiro Pereira	071******71	2,50	Classificado
306221	Iarley Matias de Lima Vasconcelos	628******78	3,00	Classificado
306000	Isa Giovana de Paula Nascimento	631******33	2,50	Classificado
305951	Isaac Neves Silveira	119******11	2,50	Classificado
306169	Ivina de Sousa Araújo	627******26	2,50	Classificado
305843	Jaisson dos Santos Rodrigues	639******13	5,00	Classificado
306066	João Guilherme da Silva Agostinho	635******17	5,00	Classificado
306016	João Otávio Barbosa de Sousa	624******57	4,00	Classificado
305946	João Pedro de Paula Rocha	630******90	4,50	Classificado
306185	João Victor Gomes Sousa	118******46	5,00	Classificado
305838	João Victor Ramos Aguiar	633******90	5,00	Classificado
306343	João Vitor Silva Pereira	635******74	5,00	Classificado
305985	Jose Gustavo Nascimento Oliveira	631******84	5,00	Classificado
306107	Karlos Rhaylan Lima da Silva	631******56	2,50	Classificado
306111	Kayla Lohana Roque Oliveira	008******04	3,00	Classificado
306106	Kevem Bruthelle Silva Rodrigues	076******33	3,00	Classificado
305997	Keydson Reis Dutra	058******66	2,50	Classificado
305783	Lais Davilla Pereira Silva	059******13	2,50	Classificado
306099	Livia Maria Paula de Sousa	109******70	2,50	Classificado
305810	Liviane Duarte Oliveira	636******00	5,00	Classificado
305799	Lorhanna Gabrielly Alves Mesquita	629******79	2,50	Classificado
306100	Lucas Gabriel da Silva Costa	061******30	2,50	Classificado
306023	Lucas Rian Silva parente	635******07	3,00	Classificado
305797	Luisa Celiane da Silva Linhares	623******09	3,00	Classificado
306034	Maria Clara Costa Oliveira	202******90	2,50	Classificado
305808	Maria Clara de Lima dos Santos	634******40	5,00	Classificado
305960	Maria Clara Furtado Rodrigues	637******90	2,50	Classificado
306334	Maria Eduarda Barroso Ferreira	623******67	5,00	Classificado
305773	Maria Eduarda Gomes da Silva	639******21	5,00	Classificado
306331	Maria Eduarda Lino da Silva	630******50	3,00	Classificado
305784	Maria Gabryelly de Araujo Othon	074******01	5,00	Classificado
306321	Maria Isabele Caetano Rodrigues	631******40	2,50	Classificado
306126	Maria Jayne Mendes Nascimento	625******36	4,50	Classificado
305817	Maria Júlia Vieira Alves	110******70	3,00	Classificado
306231	Maria Karolayne Araújo de Sousa	632******74	5,00	Classificado
305837	Maria Pamela Alves Leitão	637******61	4,50	Classificado
305815	Maria Rafaela Martins de Sousa	114******99	2,50	Classificado
306302	Maria Sallete	068******78	2,50	Classificado
305937	Maria Sophia de Almeida Sousa	118******10	2,50	Classificado
305887	Maria Vitória Henrique Germano	625******01	2,50	Classificado
305820	Marlos Ferreira Albuquerque Matias	631******43	5,00	Classificado
306035	Matheus Gomes Nascimento	069******68	5,00	Classificado
305801	Matheus Lira de Albuquerque	109******04	3,00	Classificado
305966	Michele dos Reis Sales	636******88	4,50	Classificado
306344	Morgana Narielen Rodrigues Paiva	634******05	2,50	Classificado
305990	Natanael Kaleb Dias Araújo	053******06	3,00	Classificado
305785	Natiely Duarte Vasconcelos	624******30	3,00	Classificado
306071	Paulo Ítalo Fernandes Santos	630******07	5,00	Classificado
306069	Pedro Augusto de Paiva Duarte	075******02	5,00	Classificado
306324	Pedro Henrique de Carvalho Costa	634******21	2,50	Classificado
306112	Pedro Henrique Sousa de Oliveira	629******84	4,50	Classificado
306001	Pedro Henrique Sousa de Sena	096******03	4,50	Classificado
305869	Pedro Lucas Torres Gadelha	078******03	2,50	Classificado
305921	Rayca Rodrigues de Sousa	072******59	4,50	Classificado
306138	Rayd Lima de Oliveira	637******60	5,00	Classificado
306049	Rebeca Oliveira Nunes	081******66	4,50	Classificado
306051	Reynardo Costa Carvalho	633******78	3,00	Classificado
306320	Riana Sofia Martins Costa	063******21	4,50	Classificado
305782	Ryan Kelvin Fernandes Lopes dos Santos	639******77	5,00	Classificado
305978	Ryan Luckas Freitas de Lima	630******81	2,50	Classificado
306340	Samuel Linhares Aguiar	097******74	3,00	Classificado
305845	Thierry Alves de Sousa	109******40	5,00	Classificado
306356	Tifanny Cavalcante Teixeira	067******14	3,00	Classificado
305803	Vitoria de Sousa Silva	633******42	5,00	Classificado
306098	Vitória Emilly Melo da Silva	094******69	3,00	Classificado
305805	Vitória Evelen Sousa de Morais	630******42	2,50	Classificado
306125	Vitória Karolayne Lira Paiva	633******04	3,00	Classificado
305800	Vitória Santos Miranda	623******50	3,00	Classificado
306188	Wilianni Pinheiro de Siqueira	063******75	2,50	Classificado
305777	Yasmin Regnaelly Mesquita da Silva	632******04	4,00	Classificado

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
PROJETO GUARDA MIRIM - EDITAL 01/2026 - SESEC

Inscrição	Nome	CPF	Situação	Motivo da Desclassificação
305959	Alerrandro Guilherme Ferreira Lima	202******78	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio

306348	Alex Almeida Oliveira	202******71	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
305901	Ana Jessica Cunha De Maria	201******74	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
306025	Ana Lorena Almeida Balbino	201******27	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305979	Ana Milly Dos Santos Da Costa	201******33	Desclassificado	Candidato não anexou declaração escolar ou certificado do ensino médio
306091	Ana Rayssa Soares Gregorio	201******20	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305807	Ana Vitoria Do Nascimento Guimaraes	119******95	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
305849	Anderson Aguiar De Araújo	201******21	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
306349	Andressa Rodrigues Da Silva	120******08	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; estudando em tempo integral
306275	Antônia Neyriellen De Vasconcelos Silva	201******11	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305882	Antônio Guilherme Da Conceição Lopes	202******23	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306082	Antonio Joseffy Farias Beserra	202******33	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
306271	Antônio Mickaell Silva Maia	628******52	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
305932	Ariane Duarte Moraes	633******13	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306055	Ariany Torres Vieira	202******09	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306113	Edinardo Da Silva Do Nascimento	201******37	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
306117	Eduardo Sousa Farrapo	202******42	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305798	Evenly Sarah Ferreira Alves	201******32	Desclassificado	Candidato anexou o comprovante do cadastro único desatualizado
306028	Fabrizia Teles Da Conceição	109******79	Desclassificado	Candidato não anexou declaração de matrícula do ensino médio em tempo parcial
306319	Francini Daniele Silva Sousa	201******42	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração escolar com rasura
306165	Francisco Alessandro Fernandes Lima	201******79	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio; comprovante de endereço
305909	Francisco Alysson Silva Dos Reis	634******48	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; comprovante de endereço
306142	Francisco Davi da Silva Rodrigues	201******87	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
306360	Francisco Ítalo Mesquita Albuquerque	202******95	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
306012	Francisco Matheus Da Conceição Araújo	201******30	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305886	Gabriela De Sousa Teixeira	633******47	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305970	Gabriel Ramon Balbino Firmo	201******61	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305961	Gerson Gabriel Da Silva Félix	201******72	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306247	Ghabrielly De Melo Freires	201******27	Desclassificado	Candidato de outro município
305952	Gustavo Da Silva Mesquita	627******61	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; estudando em tempo integral
305953	Hadassa Ester Do Nascimento Silva	202******27	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305824	Iana Kelly Do Nascimento Ferreira	109******85	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305914	João Guilherme Pereira De Sousa	201******15	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305896	João Pedro Alves Do Nascimento	201******76	Desclassificado	Candidato não está matriculado em escola pública
306317	João Pedro Freires Frota	202******02	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
306272	João Wallacy Sousa Avila	202******77	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
306090	Jonas Ferreira Dos Santos Neto	100******98	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
305872	José Gabriel Alves Da Silva	201******48	Desclassificado	Candidato não anexou declaração escolar ou certificado do ensino médio; cadastro único de outro município
306129	José Iarley Da Silva Alves	201******70	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306116	José Kauê Silva Vicente	201******05	Desclassificado	Candidato não está matriculado em escola pública
305936	José Roberto Dawily De Paula Ferreira	124******51	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
306313	Kethellyn Maria Custódio Bezerra	201******68	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305822	Lara Aguiar Araújo	202******44	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306079	Laynna Nara Bento Do Espírito Santo	202******00	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
306095	Levi Silva De Oliveira	201******03	Desclassificado	Candidato não anexou declaração escolar de tempo parcial ou certificado do ensino médio
305956	Levi Smaick Araújo Pereira	202******34	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305848	Levy Pessoa	202******06	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
305899	Lisnara Da Silva Morais	623******09	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
306297	Luan Pablo Silva Souza	201******34	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração escolar em tempo parcial ou certificado do ensino médio
306056	Manoela Mendes Soares	202******76	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
306067	Marcelo Levy Oliveira Silva	201******76	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306077	Marcos Guilherme Da Silva Bento	201******21	Desclassificado	Candidato não anexou declaração escolar de tempo parcial do ensino médio
305852	Maria Davilla Suyana Vasconcelos Silva	201******03	Desclassificado	Candidato estudando em tempo integral
306244	Maria Isadora Arruda Vieira	202******30	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar
305934	Mikelsom Lucas Moita Da Silva	201******44	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305983	Nathan Kelsom Santos Mota	202******65	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305933	Pedro Henrique Sousa Mendes	202******92	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306267	Pedro Thaylan Da Silva Oliveira	201******20	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305806	Quéren Hapuque Ezequiel Castro	109******07	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306121	Renan Araújo Da Silva Madeira	201******37	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305972	Richarlyson Miller Santos Farias Silva	630******69	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração escolar em tempo parcial ou certificado do ensino médio
306264	Ryan Maykon Santos Farias Silva	630******43	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
305879	Sebastião Carlos Silva Mota	202******44	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; cursando o ensino fundamental
306219	Thaylane Mota Franca	201******22	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
305908	Thaylon Cristyan Melo Sousa	129******85	Desclassificado	Candidato não anexou o comprovante do cadastro único atualizado em que conste a renda per capita familiar e composição familiar; declaração ou certificado do ensino médio
305903	Weslley Rufino Da Silva	202******26	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental
306010	Yuri Gabriel Duarte Do Nascimento	201******98	Desclassificado	Candidato cursando o ensino fundamental

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL AMA Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL/CE (CAT) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.680, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E DO DECRETO MUNICIPAL N° 3.766 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERADO PELO DECRETO 3.780 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de dezembro de 2025, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 341, bairro Campo dos Velhos, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva destinado a atuar no serviço de atendimento veterinário às populações de cães e gatos em situação de vulnerabilidade do Município de Sobral/CE, conforme descrito no Anexo IV. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1.Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível técnico e superior para o Município de Sobral, para o serviço de atendimento veterinario às populações de cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Centro de Acolhimento Temporário para Cães e Gatos - CAT em Sobral/CE, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 2.680 de 26 de dezembro de 2025 e do Decreto do Centro de Acolhimento Temporário - CAT N° 3.766 de 03 de Novembro De 2025, alterado pelo Decreto Municipal 3.780 de 12 de dezembro de 2025. 1.2.O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de dezembro de 2025. 1.3.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4.A concessão da aprovação e a determinação da classificação final no processo seletivo mencionado neste edital não garantem aos candidatos a efetiva contratação, mas apenas a perspectiva de possível contratação. Essa efetivação estará condicionada à estrita ordem de classificação, à presença de carência temporária e à consideração dos interesses, critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5.A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no Anexo IV deste edital. 1.6.Passarão a compor o cadastro de reserva, os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, respeitado o limite de vagas, qual seja, 15 vagas para formação de cadastro reserva de Médico Veterinario, ficando reservado 1 vaga dessas para candidatos portadores de deficiências, para turnos diurnos, e 15 vagas para formação de cadastro reserva de Auxiliar de Veterinário, ficando reservado 1 vaga dessas para candidatos portadores de deficiências, que serão contratados para turnos diurnos e noturnos, a critério da administração pública, conforme Anexo IV. 1.7.O regime de trabalho dos contratos para o cargo de Auxiliares de Veterinários poderá ser em regime de escala (normal) ou de plantão (em regime 12/36), de acordo com a necessidade e a critério da Administração. 1.8.O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). 1.9.A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. 1.10.A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 24.02.04.122.0500.2.451. 3.1.90.04.00.1.500.0000.00. 1.11.O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a partir da sua divulgação e deve ser apresentado por meio do e-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br, claramente indicado no campo ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO. A impugnação deve ser efetuada por meio de petição fundamentada, utilizando obrigatoriamente o formulário presente no Anexo V, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o horário compreendido entre às 8h e às 17h, sujeita à preclusão em caso de descumprimento desse prazo. 1.12.É obrigatório a leitura do presente edital pelo candidato, bem como de todos os informativos, publicações e eventuais aditivos, sendo eventual dúvida esclarecida exclusivamente por e-mail destacado no item 1.11. 2.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1.São requisitos básicos para a contratação: a)ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b)ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar

das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c)estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d)estar em pleno gozo de seus direitos civis; e)ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f)possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante nos Anexos II e III, de acordo com os referidos cargos concorridos; g)possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h)não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i)não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j)não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; k)ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; 2.2.As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3.A apresentação do atendimento aos requisitos estipulados no item 2.1 deve ser fornecido no momento da inscrição, devidamente comprovados. 3.DAS INSCRIÇÕES 3.1.A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Simplificada, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste processo seletivo. 3.2.No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital, como imagem em png, jpg, jpeg, tif ou preferencialmente arquivo em pdf, através de upload, dos seguintes documentos: a)Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto); b)Cadastro de Pessoa Física (CPF); c)Comprovante de Endereço; d)Comprovante de cadastro no Número de Identificação Social (NIS); e)Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação); f)Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; g)Certidões Negativas de Antecedentes Criminais - Federal (https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/ paginas/ certidaocriminal.faces) e Estadual(https://sirece.tjce .jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf); h)Diploma de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC); i)Carteira de registro profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária, acompanhada da respectiva certidão negativa de débitos, para os candidatos às vagas de Médico Veterinário com ênfase em castração de pequenos animais; j)Diplomas, certificados e demais documentos que atestem a qualificação do(a) candidato (a), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - (MEC) e regulares no período da expedição do documento, assim como comprovantes dos seus cursos/instituições, conforme Anexos II e III, de acordo com o respectivo cargo; k)Documentação comprobatória da deficiência do(a) candidato(a), nos termos do item 4.5. 3.3.Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e incluir no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 3.4.Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos. 3.5.Ao se inscrever, o candidato reconhece e aceita implicitamente todas as normas e condições estipuladas neste Edital, ficando vedada qualquer alegação de desconhecimento ou discordância em relação a essas disposições. 3.6.Cada candidato somente poderá se inscrever para um ou outro cargo, vedada a inscrição e concorrência de ambos. 3.7.A Comissão da Seleção Simplificada, a Prefeitura Municipal de Sobral e a Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, para a qual não incorreu a Agência. 3.8.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente, ressalvado a hipótese de recurso. 3.9.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10.Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.11.O candidato que finalizou a graduação ou pós-graduação em instituição estrangeira deverá, no momento da inscrição, apresentar o documento de reconhecimento do curso, conforme as disposições de acordos ou tratados internacionais, de acordo com a legislação brasileira vigente. 3.12.Não há pagamento de taxa de inscrição para este processo seletivo. 4.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção. 4.2.De acordo com o artigo 1°, parágrafos 1º, 4º inciso I, e 5°, do Decreto Federal n° 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservada 1 vaga para pessoa com deficiência no cargo de Auxiliar de Veterinária e 1 vaga para pessoa com deficiência no cargo de Médico Veterinário, em face da classificação obtida; 4.3.Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal n° 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5.No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, anexando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência conforme atestado emitido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social quando for o caso; 4.6.Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição, passando a concorrer as demais vagas; 4.7.Somente serão considerados válidos laudos emitidos dentro dos 12 (doze) meses anteriores a presente seleção; 4.8.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9.Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10.Para os candidatos que necessitam de atendimentos especiais, comunicar anteriormente por meio do e-mail ama_juridico@sobral.ce.gov.br. 4.11.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória, conforme artigo 1°, parágrafo 5º, do Decreto Federal n° 9.508/2018; 4.12.Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 9.508/2018. 5.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1.O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará por meio de duas fases, sendo a primeira da avaliação curricular e documental e a segunda, sendo uma entrevista. 5.2.1ª Fase da seleção: A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos Anexos II e III deste edital, conforme a função a que deseja concorrer. 5.3.Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste Edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4.A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 5.5.Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no formulário constante nos Anexos II e III deste edital, de acordo com a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a)para experiência profissional em instituição pública: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) e/ou certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, datada e assinada pela respectiva autoridade do órgão competente, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b)para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou carta de recomendação ou declaração do empregador, contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que

permitam a identificação do real período trabalhado; c)para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado ou carta de recomendação do contratante, contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 5.6.A Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 5.7.Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório, salvo a de endereço emitida pelo cartório. 5.8.Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 5.9.Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 5.10.Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5.11.Serão considerados aprovados na 1ª Fase da Seleção, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no certame, obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. 5.12.2ª Fase da Seleção: A segunda etapa será composta por entrevista presencial, a ser realizada nas datas estabelecidas no Cronograma Anexo I, na cidade de Sobral na Sala Verde da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 341, bairro Campo dos Velhos. 5.13.As entrevistas serão realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que fixará pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) a cada candidato(a). 5.14.Para a fixação da pontuação da entrevista, de que trata o item 5.13, serão considerados os seguintes critérios: conhecimento técnico do candidato(a) (de 0 a 35 pontos); capacidade de relacionamento interpessoal (de 0 a 25 pontos). 5.15.Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem pontuação menor do que 20 (vinte) pontos na entrevista. 6.DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1.A ordem de classificação dos candidatos no resultado final da seleção seguirá a soma das pontuações obtidas nas duas fases do certame, não excedendo o valor máximo de 100 (cem) pontos. 6.2.Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, observado o número de vagas no item 1.6 e Anexo IV, podendo ser convocados quando necessario ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 6.3.A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo I deste edital. 7.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1.Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a)maior pontuação na entrevista; b)maior pontuação em experiência no exercício da atividade profissional a que concorre; c)maior nota na 1ª Fase da Seleção; d)maior idade, considerando dia, mês e ano. 7.2.Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 8.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1.Será excluído da presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b)desrespeitar membro(s) da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; c)descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido; e)Faltar à entrevista ou atrasar-se no horário e dia marcados por prazo superior a 10 minutos; f)O candidato será automaticamente excluído do processo seletivo caso seja constatada a inserção de informações que estejam em desacordo ou conflitantes com a documentação apresentada no ato da inscrição, independentemente da etapa em que tal divergência seja identificada. 9.DOS RECURSOS 9.1.Caberá recurso contra todas as fases, conforme Anexo I. 9.2.O recurso deverá ser interposto através do e-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do Anexo I deste edital. 9.3.Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, utilizando o formulário apresentado no Anexo V deste edital. 9.4.Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, digitalizado e enviado conforme o item 9.2, de forma fundamentada. 9.5.Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no presente edital. 9.6.Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido neste edital. 9.7.A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do Anexo I deste edital, respeitando o cronograma e as etapas subsequentes do processo seletivo. 10.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 10.1.Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos http://ama.sobral.ce.gov.br,http://diario.sobral.ce.gov.bre https://selecao.sobral.ce.gov.br, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do Anexo I deste edital. 10.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, por meio dos endereços eletrônicos http://ama.sobral.ce.gov.br, http://diario.sobral.ce.gov.br e https://selecao.sobral.ce.gov.br. 10.3.Cada candidato é responsável pelos dados informados, os quais poderão, a critério da administração, servir de contato(s) para com o candidato. 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no site da Agência Ambiental e no site de Seleções do Município de Sobral, todos supracitados anteriormente. 11.2.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de Processo Seletivo Simplificado para atender excepcional interesse público para formação de cadastro reserva. 11.3.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 11.4.Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, serão automaticamente incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações por meio dos endereços eletrônicos http://ama.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br. 11.5.Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Agência Municipal de Meio Ambiente, em observância ao art. 37, IX, da Constituição Federal, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.6.As convocações dos candidatos aprovados serão feitas por meio do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico http://ama.sobral.ce.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 11.7.O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua eliminação. 11.8.O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Agência Municipal de Meio Ambiente, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados. 11.9.Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, comprovando sua capacidade laborativa. 11.10.O candidato contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de dezembro de 2025. 11.11.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.12.Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Códigos 01 - Médico Veterinário Com Ênfase em Castração de Cães e Gatos; ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Código 02 - Auxiliar de Veterinaria; ANEXO IV - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e

remuneração base; ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso; Sobral/CE, data da última assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	16/03/2026 a 27/03/2026	Site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	30/03/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	31/03/2026	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	01/04/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br
Avaliação Curricular	06/04/2026 a 07/04/2026	No Sistema http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	08/04/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado da avaliação Curricular	09/04/2026	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Divulgação do Calendário de Entrevistas	10/04/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br
Entrevistas presenciais	13/04/2026 a 14/04/2026	Sala Verde na Sede da AMA
Resultado Preliminar das Entrevistas	15/04/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado das Entrevistas	16/04/2026	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	17/04/2026	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município

* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DAS DATAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - BAREMA - CÓDIGO 01 - MÉDICO VETERINÁRIO COM ÊNFASE EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Eu, , candidato à vaga de Médico Veterinário com Ênfase na Castração de Cães e Gatos, Código 01, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 20 PONTOS				
Graduação em Medicina Veterinária.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para cursos de mestrado, o curso deve ser recomendado pela CAPES. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)		
Curso de residência em clínica de pequenos animais (pós-graduação lato sensu).		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)		
Curso de residência em cirurgia de pequenos animais (pós-graduação lato sensu).		4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)		
Curso/Experiência em anestesiologista veterinário de pequenos animais (pós-graduação lato sensu).		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)		
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da medicina veterinária em clínica e cirurgia de pequenos animais, com carga horária mínima de 360h.		3 pontos por comprovante (máximo 3 pontos)		
Curso de aperfeiçoamento na área da medicina veterinária, com carga horária mínima de 180h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)		
Capacitação em cursos na área da medicina veterinária em cursos na área clínica e cirúrgica de pequenos animais com carga horária igual ou superior a 40h.		1,5 pontos por comprovante (máximo 1,5 pontos)		
Participação em eventos científicos na área da medicina veterinária com carga horária igual ou superior a 20h, somados.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	0,5 pontos por comprovante (máximo 0,5 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 20 PONTOS			PONTUAÇÃO ESTIMADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 3 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS, ou Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 20 pontos)		
TOTAL GERAL (Formação + Experiência) - MÁXIMO 40 PONTOS				

Sobral/CE, de de 2026.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - BAREMA - CÓDIGO 02 - AUXILIAR DE VETERINÁRIA

Eu, , candidato à vaga de Auxiliar de Veterinária, Código 2, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 20 PONTOS				
Curso de técnico em auxiliar de médico veterinário, com carga horária mínima de 180h	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para cursos de mestrado, o curso deve ser recomendado pela CAPES. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)		
Curso de aperfeiçoamento na área da medicina veterinária.		7 pontos por comprovante (máximo 7 pontos)		
Participação como discente em cursos na área da veterinária e afins com carga horária igual ou superior a 40h	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1,5 pontos por comprovante (máximo 3 pontos)		
Participação em eventos científicos na área da medicina veterinária e afins com carga horária igual ou superior a 20h, somados.		0,5 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 20 PONTOS			PONTUAÇÃO ESTIMADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 3 anos anteriores a data de publicação deste edital	Cópia da CTPS, Carta de recomendação ou Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 20 pontos)		
TOTAL GERAL (Formação + Experiência) - MÁXIMO 40 PONTOS				

Sobral/CE, de de 2026.

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

FUNÇÃO (CÓDIGO)	NÚMERO DE VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Médico Veterinário (Código 1)	14 Ampla Concorrência	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Clínica Médica e Cirurgia	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública e esterilização animal - castração de cães e gatos; atuar como anestesiologista veterinário; elaborar laudos, pareceres e atestados; prestar assessoramento em questões de tratamentos e cirurgias; Emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres acerca das atividades executadas; Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; Analisar e interpretar estudos clínicos; Prestar assessoramento dentro de sua especialidade a Chefia imediata e realizar outras tarefas correlatas; Praticar clínica médica veterinária em especialidade na área de Anestesia Veterinária de Animais Domésticos/Anestesista Veterinária (anestesia dissociativa, anestesia local, anestesia regional, anestesia inalatória, ventilação mecânica etc.); Praticar clínica médica e cirúrgica de cães e gatos em todas as suas modalidades, incluindo os exames subsidiários; ter vasta experiência em cirurgias reprodutivas, com domínio na técnica minimamente invasiva; zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública, respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados. Ter disponibilidade para trabalhar no veículo PETMÓVEL, o qual irá se deslocar constantemente, contemplando todas as regionais do município de Sobral, inclusive quando houver eventos nos finais de semana.	30hrs Semanais	R$ 3.158,74 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) + 20% Insalubridade
Médico Veterinário (Código 1)	1 Para Pessoa com Deficiência	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Clínica Médica e Cirurgia	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública e esterilização animal - castração de cães e gatos; atuar como anestesiologista veterinário; elaborar laudos, pareceres e atestados; prestar assessoramento em questões de tratamentos e cirurgias; Emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres acerca das atividades executadas; Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; Analisar e interpretar estudos clínicos; Prestar assessoramento dentro de sua especialidade a Chefia imediata e realizar outras tarefas correlatas; Praticar clínica médica veterinária em especialidade na área de Anestesia Veterinária de Animais Domésticos/Anestesista Veterinária (anestesia dissociativa, anestesia local, anestesia regional, anestesia inalatória, ventilação mecânica etc.); Praticar clínica médica e cirúrgica de cães e gatos em todas as suas modalidades, incluindo os exames subsidiários; ter vasta experiência em cirurgias reprodutivas, com domínio na técnica minimamente invasiva; zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública, respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados. Ter disponibilidade para trabalhar no veículo PETMÓVEL, o qual irá se deslocar constantemente, contemplando todas as regionais do município de Sobral, inclusive quando houver eventos nos finais de semana.	30hrs Semanais	R$ 3.158,74 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) + 20% Insalubridade
Auxiliar de Veterinário (Código 2)	14 Ampla Concorrência	Ensino Médio Completo	Auxiliar o Médico Veterinario durante os procedimentos de: Esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinarios; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder a limpeza do material utilizado, bem como a manutenção da higiene e limpeza do local de trabalho; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias; executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento (horario de tosa e banho); controlar estoques; repor material e medicamentos; controlar óbitos; embalar e encaminhar cadaver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.	44hrs Semanais e/ou regime 12x36	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% Insalubridade + 20% Para os Alocados em Regimes Noturnos
Auxiliar de Veterinário (Código 2)	1 Para Pessoa com Deficiência	Ensino Médio Completo	Auxiliar o Médico Veterinario durante os procedimentos de: Esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinarios; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder a limpeza do material utilizado, bem como a manutenção da higiene e limpeza do local de trabalho; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias; executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento (horario de tosa e banho); controlar estoques; repor material e medicamentos; controlar óbitos; embalar e encaminhar cadaver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.	44hrs Semanais e/ou regime 12x36	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% Insalubridade + 20% Para os Alocados em Regimes Noturnos

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato:

Função:

Código: Recurso contra:

Razões Recursais:

Assinatura do Candidato

Sobral/CE, de de 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL